



RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido pela CBTU para o Metrô de Belo Horizonte, através da Resolução do Diretor Presidente da CBTU nº 177-2018, de 04 de maio de 2018, fica atualizada as tarifas das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH integradas com o Metrô, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 12 de maio de 2018.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 11 do mês de maio de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 010 DE 11 DE MAIO DE 2018

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS									
ÔNIBUS X METRÔ									
BILHETES									
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6,35	7,35	7,65	7,90	6,10	7,15	5,70	6,70	6,45	7,45